



*Estado de Santa Catarina*  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
*Território da Cidadania Meio Oeste Contestado*



LEI COMPLEMENTAR Nº 0023, de 17 de abril de 2009.

Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 0017 de 21/12/07, no que se refere ao valor do salário mensal do emprego público de médico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,  
Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21 de dezembro de 2007, cujo salário mensal para 40 (quarenta) horas semanais, do emprego público de médico passa a ser de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei complementar correrão à conta do orçamento municipal vigente e seguintes.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 17 de abril de 2009.

Alcimar de Oliveira  
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada em data supra.

Diva Bigolin Griss  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda designada.